



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 24 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1337



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **DECRETO Nº 221/2018**

**SÚMULA:** Aprova Loteamento Urbano no município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "Loteamento Residencial Real", localizado no Lote nº (3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM-REM-A-REM-A; com área de 99.990,93 m<sup>2</sup> (noventa e nove mil, novecentos e noventa metros e noventa e três centímetros quadrados), situado no município de Mauá da Serra, já devidamente incluído no quadro urbano do município, de propriedade de PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente cadastradas no CNPJ sob nº 04.176.720/0001-63, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob nº 20.755; ficando assim distribuído:

Área dos Lotes	62.241,03 m <sup>2</sup>	62,247%
Área Institucional e Área Verde	5.141,59 m <sup>2</sup>	5,142%
Área de Pavimentação das Ruas (E Calçadas)	32.608,31 m <sup>2</sup>	32,611%
<b>Total da Área Loteada</b>	<b>99.990,93 m<sup>2</sup></b>	<b>100%</b>

**Art. 2º.** São os seguintes limites e confrontações e descrições do perímetro da área loteada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GB2-V-7141, de coordenadas Lat 23°52'314" S, Long 54°13'14.579" W e Alt 991,063 m, situado no limite no Lote (((3-A-1, 3-A-Rem, 2-A-1, 40-F)-Rem-Rem)-A)-Rem)-Rem, lote REM desta subdivisão; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o Lote (((3-A-1, 3-A-Rem, 2-A-1, 40-F)-Rem-Rem)-A)-Rem)-Rem, lote REM desta subdivisão; com as seguintes azimutes e distâncias: 126°33' e 177,64 m até o vértice GB2-V-7142, de coordenadas Lat 23°53'00.753" S, Long 51°13'09.536" W e Alt 989,00 m, 216°34' e 56,02 m até o vértice GB2-V-7143, de coordenadas Lat 23°53'02.215" S, Long 51°13'10.716" W e Alt 994,00 m, 126°33' e 244,14 m até o vértice GB2-V-7144, de coordenadas Lat 23°53'06.941" S, Long 51°13'03.785" W e Alt 974,00 m, 216°35' e 35,03 m até o vértice GB2-V-7148, de coordenadas Lat 23°53'07.855" S, Long 51°13'04.523" W e Alt 974,00 m, 126°36' e 10,01 m até o vértice GB2-V-7149, de coordenadas Lat 23°53'08.049" S, Long 51°13'04.239" W e Alt 974,00 m, 216°33' e 142,56 m até o vértice GB2-V-7145, de coordenadas Lat 23°51'11.773" S, Long



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 24 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1337



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

51°13'07.242" W e Alt 975,00 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o Lote nº ((3-A-1, 3-A-Rem, 2-A-1, 40-F)-Rem-Rem)-A-A, de VALDECIR MARAFIGO E CARMEM MARIA PILATI MARAFIGO, matrícula 19963, no azimute de 293°13' e distância de 133,28 m até o vértice GB2-M-5806, de coordenadas Lat 23°53'10.065" S, Long 51°13'11.571" W e Alt 988,09 m, situado no limite da Residencial Terra Nova Mauá da Serra, de Mauá da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula 18657 e na beira de uma cerca; deste segue confrontando com a Residencial Terra Nova Mauá da Serra, de Mauá da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula 18657, com os seguintes azimutes e distâncias 306°34' e 284,76 m até o vértice GB2-M-5803, de coordenadas Lat 23°53'04.550" S, Long 51°13'19.653" W e Alt 1.002,10 m, 306°35' e 132,50 m até o vértice GB2-V-6702, de coordenadas Lat 23°53'01.983" S, Long 51°13'23.413" W e Alt 1.00,52 m, situado no limite da Avenida Colônia Novo Oriente; Residencial Terra Nova Mauá da Serra, de Mauá da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula 18657 e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com a Avenida Colônia Novo Oriente; Residencial Terra Nova Mauá da Serra, de Mauá da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula 18657, no azimute de 306° 34' e distância de 11,41 m até o vértice GB2-V-6845, de coordenadas Lat 23°53'01.762" S, Long 51°13'23.737" W e alt 1.00,52 m, situado no limite da Estrada Colônia Novo Oriente; Lote nº ((3-A-1, 3-A-Rem, 2-A-1, 40-F)-Rem-Rem)-C, de TAKESHI KAMIGUCHI e IZABEL MIDORI NAKAMURÁ KAMIGUCHI, matrícula 18926, no azimute de 7°36' e distância de 21,82 m até o vértice GB2-V-0005, de coordenadas Lat 23°53'01.059" S, Long 51°13'23.635" W e Alt 1.000,52 m, situado no limite do Lote (((3-A-1, 3-A-Rem, 2-A-1, 40-F)-Rem-Rem)-A)-Rem)-Rem, lote REM desta subdivisão; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o Lote (((3-A-1, 3-A-Rem, 2-A-1, 40-F)-Rem-Rem)-A)-Rem)-Rem, lote REM desta subdivisão; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34' e 11,41 m até o vértice GB2-V-7139, de coordenadas Lat 23°53'01.280" S, Long 51°13'23.311" W e Alt 1.000,52 m, 126°34' e 125,76 m até o vértice GB2-V-7140, de coordenadas Lat 23°53'03.715" S, Long 51°13'19.741" W e Alt 1.003,51 m, 36°33' e 245,21 m até o vértice GB2-V-7144 ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º.** Conforme planilha de orçamento (preço de mercado) o valor orçado para a execução de todas as obras de infraestrutura é de R\$ 1.204.235,00 (um milhão duzentos e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

**Art. 4º.** O loteador terá prazo de máximo 4 anos, para executar as obras e serviços de infra-estrutura.

**Parágrafo Único.** Poderão ser feitas alterações na sequência da execução das obras e dos serviços de infra-estrutura, mediante aprovação pela Prefeitura de cronograma que justifique tais alterações.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2018.**

**Hermes Wichthoff**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 24 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1337



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3464-1733  
Mauá da Serra – PR

**Resolução n.º 005/2018**

**Sumula:** Aprovar a reformulação e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência de 2014 à 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal n° 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Mauá da Serra;

**CONSIDERANDO** a produção do grupo de trabalho, na elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, com participação de diferentes órgãos do sistema de Garantia de Direitos da infância e Juventude;

**CONSIDERANDO** a aprovação na assembléia do CMDCA , em 19 de Dezembro de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a reformulação e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência de 2014 à 2023;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 19 de Dezembro de 2018.

**Camila Mizuno**  
Presidente do CMDCA